



MUNICÍPIO DA COVILHÃ
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

CONVOCATÓRIA PARA VISTORIA

TORNA-SE PÚBLICO, de acordo e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 90.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação em vigor), conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), e em cumprimento do despacho¹ do Chefe da Divisão de Licenciamento e Coordenador da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal proferido em 2019/8/1, que fica(m) convocado(s) o(s) proprietário(s) do prédio/edificação inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Boidobra sob o **artigo 48.º**, sito em **Rua de Santo André n.º 40**, na freguesia de **Boidobra**, deste concelho, para estar(em) presente(s) no dia **2019/9/3**, pelas **11h15m**, na morada do prédio/edificação referido e ao qual deverá ser garantida a acessibilidade, a fim de serem verificadas as condições de segurança, conservação e salubridade do mesmo, face ao estado de deterioração em que se encontra, podendo por em perigo a segurança de pessoas e bens que circulem naquela zona.

Informa-se que, nos termos do n.º 3 do artigo 90.º do RJUE, poderá o proprietário da referido prédio/edificação, até à véspera da vistoria, indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados.

Alerta-se para o fato de constituir obrigação do(s) proprietário(s) das edificações a realização de obras de conservação pelo menos uma vez a cada período de oito anos, devendo o(s) mesmo(s), independentemente deste prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da segurança, salubridade e arranjo exterior, conforme disposto no artigo 89.º do RJUE.

O processo, registado com o n.º **57/19DIV**, poderá ser consultado na Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, devendo para o efeito efetuar prévia marcação no Balcão Único do Município.

Covilhã e Paços do Concelho, aos 6 de agosto de 2019.

O Vereador em Permanência

José Armando Serra dos Reis, Dr.
(Despacho n.º 35-A/2017, de 28/11)

¹ No âmbito da delegação e subdelegação de competências conferidas pelo despacho n.º 39/2018, de 25/6, do Presidente da Câmara Municipal